

LEI nº 1.597

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM
A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS
MUNICIPAIS – SEAM.**

Silvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais – SEAM, visando a realização de obras de infraestrutura no município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG), 24 de Novembro de 1992.

SILVIO ANTONIO MIRANDA
Prefeito Municipal